



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA
PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caatiba/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 002/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, ADJUDICANDO em favor da Empresa PLENNA – CONTABILIDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 – Edf. Local Candeias, 2º andar, salas 15/16 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Senhora Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, maior, capaz, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 02.128.245-54, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no Jardim III, nº 3 – URBIS I – Candeias – Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitação, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal Ronaldo Santos Souza, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Caatiba/BA, 04 de janeiro de 2019.

Juliana Coelho da Silva Roseira
Presidente da CPL

Rosana Silva de Almeida
Membro da CPL

Joaquim Ribeiro Neto
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caatiba/BA, senhor Ronaldo Santos Souza, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº 002/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, com base nas justificativas apresentadas pelo Primeiro Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão Permanente de Licitação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, **HOMOLOGANDO** em favor da Empresa **PLENNA – CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 – Edf. Local Candeias – 2º andar, salas 15/16 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, maior, capaz, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da CL.RG.SSP/BA nº 02.128.245-54, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no Jardim III, nº 3 – URBIS I – Candeias – Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Caatiba/BA, 04 de janeiro de 2019.

Ronaldo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Caatiba/BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA
PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Cleriston Andrade, 126, Centro, na cidade de Caatiba/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.594/0001-70.

CONTRATADA: Empresa **PLENNA – CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625, Ed. Local Candeias - Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01101 – Câmara Municipal

Atividade/Ação: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, na forma prevista no art. art. 25, inciso II, da citada Lei e Processo Administrativo nº 002/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Santos Souza – Presidente da Câmara Municipal de Caatiba - Contratante; e, Lucidalva Lopes Silva Bastos – Plenna Contabilidade Ltda – Contratada.